

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### RESOLUÇÃO n. 22/2024/CONSU

Aprova Política de Cultura da Unesc.

A Presidente do Conselho Universitário - Consu, no uso de suas atribuições, tendo em vista manifestação favorável da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a decisão do Colegiado em reunião de 10 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política de Cultura da Unesc.

Art. 2º - A Política de Cultura da Unesc constitui anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de junho de 2024.



**PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**PRESIDENTE DO CONSU**

## ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 22/2024/CONSU POLÍTICA DE CULTURA DA UNESC

### APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo instituir as Políticas de Cultura da Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc que serão implementadas e supervisionadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - Propiex, por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, juntamente com os setores da instituição. Na Unesc, a cultura poderá ser desenvolvida por meio de projetos institucionais ou em parcerias com entidades públicas e/ou privadas priorizando a arte e a cultura como mecanismo de transformação social e de melhoria da qualidade do ambiente de vida.

### 1 CONCEPÇÃO, PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES

#### 1.1 Concepção

Percebemos a cultura como um direito fundamental do ser humano, como dimensão simbólica da existência desses seres, como construtora de identidades e ainda como um importante vetor do desenvolvimento econômico e social. Podemos ainda pensar a cultura como um conjunto de saberes e fazeres, diversidades de manifestações artísticas, modo de vida, memória, crenças, outros valores transmitidos coletivamente, e típicos de uma sociedade.

#### 1.2 Princípios

Os princípios devem direcionar as ações artístico-culturais a serem desenvolvidas, organizadas e/ou executadas pela Unesc em conformidade com sua missão: "Educar, por meio do ensino, pesquisa e extensão, para promover a qualidade e a sustentabilidade do ambiente de vida", na perspectiva de sua visão de futuro: "Ser reconhecida como uma Universidade Comunitária, de excelência na formação profissional e ética do cidadão, na produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, com compromisso socioambiental", em consonância com as Políticas de Extensão da Unesc e com o Plano Nacional de Cultura, uma vez que a cultura é uma das áreas temáticas definidas pela Rede Nacional de Extensão - Renex.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

As políticas de cultura da Unesc terão os seguintes princípios:

- I- articulação com a realidade político-social; local, regional, nacional e internacional;
- II- diálogo e colaboração com os diferentes segmentos sociais e interinstitucionais (entidades públicas e/ou privadas);
- III- liberdade de expressão;
- IV- respeito aos Direitos Humanos;
- V- direito e preservação à memória e tradições;
- VI- responsabilidade socioambiental;
- VII- democratização da formulação e atualização das Políticas de Cultura da Instituição;
- VIII- promoção da participação plena das pessoas com deficiência, garantindo a inclusão e acessibilidade nas ações culturais;
- IX- articulação com o ensino, a extensão e a pesquisa;
- X- regularidade dos projetos e garantia de recursos;
- XI- garantia de espaços para a execução, criação, produção, fruição e diversidades culturais;
- XII- produção, experimentação, pesquisa, criação e fruição cultural: incentivando diferentes linguagens artístico-culturais universalizando o acesso da sociedade à produção cultural.

### 1.3 Orientações

A cultura na Unesc aponta para seis princípios, a saber:

- I- cultura articulada com as demandas sociais, políticas públicas e identidade regional;
- II- cultura que possa revelar potenciais para transformação social;
- III- cultura articulada com o ensino, a pesquisa e a extensão que evidencie a Universidade e suas produções;
- IV- cultura que privilegie a especificidade de equipamentos culturais e seja desenvolvida com participação de outras instituições;
- V- cultura que contemple as diversidades, a produção e a fruição cultural;
- VI- cultura que proponha o debate acadêmico científico.



## 2 OBJETIVOS E EIXOS DE ATUAÇÃO

### 2.1 Objetivos

- I- contribuir para a concretização da missão institucional e a inserção social da Unesc por meio da arte e da cultura;
- II- fomentar na Unesc um amplo ambiente cultural e artístico garantindo e otimizando espaços destinados à cultura em todo o campus;
- III- ampliar as ações da Unesc como um centro irradiador das artes e da cultura na região sul do estado;
- IV- estimular a criação, implementação e manutenção de projetos culturais nas diferentes linguagens;
- V- consolidar debates acadêmico-científicos com a temática arte e cultura em articulação com os Museus, Biblioteca, Editora, Espaços Expositivos, Cursos, Programas e demais setores que também atuam na perspectiva da cultura;
- VI- estimular a participação dos colaboradores, docentes, discentes e comunidade externa nas ações culturais;
- VII- pleitear verbas destinadas ao financiamento de projetos culturais em diferentes agências de fomento de caráter governamental e de iniciativa privada;
- VIII- promover intercâmbios culturais e estabelecer parcerias para o desenvolvimento da cultura regional/nacional, divulgando e fortalecendo os sistemas de cultura.

### 2.2 Eixos de atuação

Os eixos de atuação devem estar em consonância com a missão da Unesc, com as Linhas de Extensão da Rede Nacional de Extensão - Renex que evidenciam a arte e a cultura nas Instituições de Ensino Superior - IES bem como com as diretrizes gerais do Plano Nacional de Cultura - PNC. Dessa forma, os Eixos de atuação da cultura na Unesc são:

**Artes Cênicas** - dança, teatro, técnicas circenses, performance, formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

**Artes Integradas** - ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.

**Artes Plásticas** - produções plásticas em escultura, pintura, desenho, gravura,

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

instalação, bem como efetivação da apropriação, formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

**Artes Visuais** - artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

**Mídia-artes** - Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

**Mídias** - Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

**Música** - Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

**Patrimônio Cultural e Natural** - preservação, recuperação, patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (paisagem cultural) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção da cultura popular, do artesanato, das tradições; valorização do patrimônio, memória, produção e difusão cultural e artística.

**Turismo** - Articulação e avaliação de ações na área do turismo cultural, ecológico, sustentável, de lazer, de esporte, de negócios, religioso e outros como geradores de emprego e renda aos municípios; desenvolvimento de novas tecnologias turísticas, produção e divulgação de imagens, em sistema de parceria com órgãos públicos e privados.

### **3 ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA**

#### **3.1 Organização e Gestão**

A organização e a gestão da cultura na Unesc serão operacionalizadas pela Propiex, por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, em diálogo com os diferentes setores internos e externos ligados à cultura.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

### 3.2 Incentivo à Cultura

A Unesc, entre outros meios ao seu alcance e mediante aprovação de projetos, disponibilidade orçamentária e metas prioritárias, em conformidade com resoluções específicas, incentivará a cultura por meio de:

- I- concessão de Bolsas de Extensão relativas às atividades culturais conforme resolução institucional vigente;
- II- convênios e contratos de serviços para o desenvolvimento de projetos e grupos culturais;
- III- concessão de auxílio e financiamento para execução de projetos específicos;
- IV- intercâmbio e parcerias interinstitucionais;
- V- atividades artístico-culturais voltadas à comunidade acadêmica;
- VI- realização de eventos culturais voltados à comunidade regional;
- VII- representação institucional em conselhos, eventos científicos, artísticos e culturais;
- VIII- definição de espaços para as ações culturais.

## 4 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS CULTURAIS

- I- Exposições de Arte.
- II- Feira de Economia Solidária.
- III- Apresentações Artístico-culturais e Concertos (artes visuais, dança, música, teatro e demais linguagens).
- IV- Festivais e mostras (artes visuais, dança, música, teatro e demais linguagens);
- V- Oficinas culturais e cursos de curta duração.
- VI- Formação continuada de professores da rede municipal/estadual de ensino.
- VII- Formação de público para a área da cultura.
- VIII- Ações educativas e mediação cultural.
- IX- Ações do Ponto de Cultura Unesc.
- X- Coleta, registro e socialização dos Acervos Culturais da Unesc.
- XI- Rádio e TV Unesc como produtora de conteúdo audiovisual artístico-cultural.



## 5 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

A infraestrutura para o desenvolvimento das atividades e projetos culturais será fornecida pela Universidade, mediante aprovação orçamentária ou por entidades parceiras. Todo o material permanente adquirido com recursos financeiros captados por meio de convênio/contratos será registrado no sistema de patrimônio da mantenedora, imediatamente após o seu recebimento, como bem próprio ou de terceiros recebidos em comodato, cessão, depósito ou doação condicional.

A estrutura referente ao espaço físico e equipamentos culturais, necessários para a realização das ações culturais, será de responsabilidade da Universidade e das entidades parceiras. Caberá a Unesc dar condições para a sua concretização, de acordo com orçamento previamente aprovado.

## 6 CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os projetos que não forem fomentados pela Universidade, previamente previstos em orçamento, somente serão executados mediante captação de recursos externos através de chamadas públicas, convênio e outras formas de contrato. A gestão desses projetos será executada pelos setores de interesse e supervisionada pela Propiex.

Os projetos culturais com fomento externo poderão prever a destinação de um percentual para a instituição, sobre o montante total dos recursos financeiros captados, regulamentados por resolução própria.

Os projetos ou ações culturais em parcerias com outras instituições ou fomentados por organismos governamentais ou privados que exigem contrapartida da Universidade deverão ser submetidos ao Setor de Apoio à Captação de Recursos - Seacar da Unesc para avaliação exclusiva dos valores orçamentários.

## 7 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

O acompanhamento da execução e a avaliação da execução das ações culturais são da competência e responsabilidade da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, realizada por meio da entrega de relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas nos


**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

respectivos projetos/ações.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente política entrará em vigor após aprovação pelo CONSU, que também aprovará as alterações.

Criciúma, 10 de junho de 2024.



**PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**PRESIDENTE DO CONSU**